

Processo: 886.049

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SES

Referência: Convênio nº. 458/2006 - Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas

Ano Ref.: 2012

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, através da Resolução nº. 2517/2010, de 20/09/2010, relativa à aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 458/2006, celebrado com o Município de Divinolândia de Minas.

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl.592, alegando prejudicada a atuação desta Corte de Contas, em face à possível resolução das irregularidades apontadas em relação à execução do Convênio nº 458/2006, em razão da interposição de ação civil pública pelo Município de Divinolândia de Minas contra o Sr. Luciano Mágnico Coelho, ex-Prefeito, determino a intimação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Virginópolis, solicitando informações acerca do processo nº 0718.09.008923-3 e seu julgamento, com o fim de subsidiar a instrução destes autos.

Prestadas as informações, juntem-se aos autos. Em seguida conclusos.

Tribunal de Contas, em ____ / ____ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator